



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL 11/2019 – CONSELHO DE ÉTICA DISCENTE

A Comissão Eleitoral responsável pela condução da escolha dos membros do Conselho de ética Discente, instituída pela Portaria nº 107 de 17 de maio de 2019, faz saber, que estão abertas as inscrições para as vagas de representante do Conselho de Ética do Corpo Discente do Ifes - Campus Vila Velha.

1 DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 O Conselho de Ética Discente será composto por 7 (sete) membros e respectivos suplentes, nomeados para um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos, conforme estabelecido no Regimento Interno de ética e Disciplina do Corpo Discente – Ifes – Campus Vila Velha, homologado pela portaria nº236, de 18 de setembro de 2017. As vagas destinadas aos membros seguem a discriminação abaixo.

Conselheiro	Nº Vaga	Nº Vaga Suplente
Representantes do corpo docente, eleitos pelos professores, sendo 01 (um) da área de química, 01 (um) da área de biotecnologia/biomedicina, e 01 (um) da área de formação geral/educação.	03	03
Representante da área pedagógica e respectivo suplente, eleitos pelos seus pares;	01	01
Representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente, eleito pelos seus pares;	01	01
Representante do corpo discente e respectivo suplente, eleitos em assembleia de estudantes.	01	01
Representante dos pais e respectivo suplente, eleitos pela assembleia de pais.	01	01
Total	07	07

2.2 São requisitos para candidatura de servidores:

- I – Ser detentor de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras;
- II- Encontrar-se em efetivo exercício no Campus Vila Velha;
- III- Não ter condenação em processo administrativo disciplinar ou estar respondendo à este;
- IV – Não estar em estágio probatório ou em regime de 20 (vinte) horas;

2.3 São requisitos para candidatura de discente:

- I – Encontrar-se matriculado nos cursos regulares de ensino presencial do Campus Vila Velha;
- II – Ter idade mínima de 16 anos;

II – Não possuir reprovação por frequência;

IV – Não ter antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função ou penalizado em processo disciplinar;

V - Não cursar o último período letivo do curso ao qual está matriculado.

2.4 É requisito para candidatura de pais de alunos:

I – Ter filho matriculado em cursos regulares de ensino presencial do Campus Vila Velha e que não esteja no último período do curso;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será realizado nos dias 27 e 28/05/2019 na Coordenadora de Registros Acadêmicos, de 09h às 20h.

3.2 Para realizar a inscrição, são necessários os documentos abaixo, os quais deverão ser entregues devidamente assinados pelo candidato observado os prazos estabelecidos, em envelope lacrado;

I – Ficha de inscrição;

II - Cópia da identidade ou documento com foto;

III – Comprovante de matrícula emitido pela Coordenadora de Registros Acadêmicos, para os representantes discentes e pais dos discentes;

3.3 O resultado das inscrições será divulgado no dia 29/05/2019.

3.4 O período de recurso contra a homologação da candidatura deverá ser realizado no dia 30/05/2019, na Coordenadora de Registros Acadêmicos, de 09 às 17 horas, sendo a lista final de candidatos homologada no dia 30/05/2019.

3.5 Não serão aceitas quaisquer inscrições realizadas após o prazo final previsto .

4. DA CAMPANHA

4.1 Os candidatos podem fazer a campanha nos dias 31/05 a 03/05, apenas por cartazes e por meio de redes sociais, não podendo o candidato adentrar nas salas de aula.

4.2 É proibido fazer campanha no dia da eleição.

4.3 O conteúdo divulgado na campanha do candidato não pode sob nenhuma circunstância ser ofensivo (seja moral, física ou qualquer outra) a qualquer concorrente, com o candidato agressor sendo sujeito à impugnação de sua candidatura.

4.4 Todo o material de divulgação é de inteira responsabilidade financeira e intelectual do candidato.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O representante dos estudantes será eleito por voto aberto em assembleia geral de estudantes a ser realizada no miniauditório no dia 05/06/2019 as 12h30min;

5.2 O representante dos pais será eleito por voto aberto em assembleia geral de pais a ser realizada no auditório no dia 05/06/2019 às 19h

5.3 Os representantes dos docentes, do técnico-administrativo e do pedagógico serão eleitos por voto em urna, no pátio térreo do Bloco A, de 9h às 19h.

5.4 A comissão eleitoral participará como mesária e indicará outros representantes caso necessário.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6.1 O resultado da votação dos representantes dos discentes e dos pais serão anunciados ao final da assembleia.

6.2 A contagem e apuração dos votos em urna ocorrerá imediatamente após o término da votação.

6.3 Os resultados serão divulgados nos principais murais do *Campus*, *site* e *e-mail* dos docentes, no dia

05/06/2019.

6.4 Os candidatos poderão entrar com recurso sobre o resultado da eleição no dia 06/06/2019, no registro acadêmico, de 09h às 20h, em formulário próprio para este fim.

6.5 Após a análise dos recursos será homologado o resultado final.

6.6 Não havendo membro eleito em alguma vaga será realizado novo processo eleitoral, que deverá ser iniciado pela comissão eleita para preenchimento da vaga.

7. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão avaliados pela comissão eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA N° 107, DE 17 DE MAIO DE 2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS	OBSERVAÇÕES
22/05/2019	Divulgação do Edital	Nos principais murais do Campus, site e e-mail dos docentes.
27 e 28/05/2019	Inscrições	Na Coordenadoria de Registros acadêmicos
29/05/2019	Homologação das inscrições	Nos principais murais do Campus, site e e-mail dos docentes.
30/05/19	Recurso sobre as inscrições, Análise e Homologação final das inscrições	
30/05 a 03/06/2019	Período de Campanha	No Campus
04/06/19	Eleição dos representantes docentes, pedagógico e técnico-administrativo	No Campus (pátio Bloco A)
05/06/19	Eleição dos representantes dos discentes e dos pais	No Campus (mini-auditório)
05/06/2019	Divulgação dos Resultados Prévios	Nos principais murais do <i>Campus</i> , <i>site</i> e <i>e-mail</i> dos docentes.
06/06/19	Recebimento dos recursos.	Na Coordenadoria de Registros acadêmicos
07/06/2019	Divulgação do Resultado Final e encaminhamento ao Diretor Geral.	Nos principais murais do <i>Campus</i> , <i>site</i> e <i>e-mail</i> dos docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Matrícula / SIAPE: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF: _____

Lotação/Curso (se houver): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente do Edital 11/2019, de 22 de maio de 2019, que estabelece as normas para eleição do Conselho de ética discente do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha e do Regimento homologado pela portaria nº236, de 18 de setembro de 2017.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____
Matrícula / SIAPE: _____
Campus: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação)

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do recorrente

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.